LEI Nº 2.142 DE 09 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre Abertura de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 1.875.569,39 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.128, de 24 de Novembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2012.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.10 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1501.1032 – Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana 44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0183 – Operações de Créditos Internas – Outros Programas	R$	1.875.569,39
SUB TOTAL	**R$**	**1.875.569,39**
TOTAL GERAL	**R$**	**1.875.569,39**

Art. 2º - O Crédito aberto por esta Lei correrá, por conta de recursos vinculados ao Contrato de Financiamento N. 2011002300, firmado junto ao BADESC – AGÊNCIA CATARINENSE DE FOMENTO S/A, no valor de **R$ 1.875.569,39 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, em 09 de Janeiro de 2012.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 09 / 01 / 2012.
Assinatura: _____